



Florianópolis, 10 de dezembro de 2021

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 48 / 2021

**ASSUNTO: Malhas Fiscais – Encerramento do prazo para regularização de inconsistências no período de 2020**

Sr. e Srª. Contabilista «**CONTNOME**»,

O prazo para a regularização das inconsistências apresentadas nas Malhas Fiscais, **no período de 01/01/2020 a 31/12/2020**, encerra no dia **25/02/2022**. Por isso, recomendamos a regularização urgente, a fim de evitar o início de fiscalização, com lançamento do crédito tributário de ofício, além da consequente aplicação de multa mais gravosa.

Para maiores detalhes e encaminhamento das soluções, utilize a aplicação do S@T chamada “**Malhas Fiscais**”, disponível no Perfil Contabilista - Consultas, onde disponibilizamos um canal de comunicação para esclarecimento das dúvidas, via chat, com os auditores responsáveis, além de todas as informações pertinentes e instruções para regularização.

Informamos, ainda, que foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), em 27/09/2021, a prorrogação do Programa Catarinense de Recuperação Fiscal de 2021 (PREFIS-SC), conforme Decreto 1487/2021. Os contribuintes podem regularizar débitos dos ICMS com até **90% de desconto sobre multas e juros**. O novo prazo vai até 25 de fevereiro de 2022.

Podem ser objeto do PREFIS-SC somente os créditos tributários relativos ao ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados, desde que os fatos geradores tenham ocorrido até 31 de maio de 2021.

Cordialmente,

**Danielle Kristina dos Anjos Neves**  
**Gerente de Fiscalização**

**Lenai Michels**  
**Diretora de Administração Tributária**

Avisos de caráter geral:

**Atenção:** por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:  
<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=50ddc977-882c-448c-b1b7-3d6adb9e55d8>

Valide a assinatura em:  
<https://verificador.iti.gov.br/>

**ATENÇÃO:** Contabilistas credenciados no DTEC recebem este comunicado em suas caixas postais eletrônicas. Em breve, serviços como estes e outros poderão ser migrados exclusivamente para o DTEC. Portanto, a SEF recomenda que **tanto contabilistas quanto empresas se credenciem no sistema:**

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

(dúvidas? [suporte-dtec@sef.sc.gov.br](mailto:suporte-dtec@sef.sc.gov.br))

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação "DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas":

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx>